



PROJETO DE LEI 27/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais),” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS	
365-3.3.90.93.00.00.00.00-0189-Indenização e Restituição.....R\$	10,00
TOTAL.....R\$	10,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0189 Convenio 947/2025 SECID Veículo utilitário.

EXCESSO DA FONTE 0189 convenio 947/2025 SECID veículo utilitário.....R\$	10,00
TOTAL.....R\$	10,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 19 de Fevereiro de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 0189 convenio 947/2025 SECID.

O recurso acima mencionado trata-se de uma sobra de convenio onde foi adquirido um veículo utilitário, onde se faz necessário efetuar a devolução ao ministério e prestar contas.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 19 de Fevereiro de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal